



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA – Nº 2021.2810-001/SECULT.

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO-CVT, NO BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

### **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

**3.4.1.3 -** Atestado firmado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

#### **3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

Página 1 de 4



de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

## ANEXO- SERVIÇOS E QUANTIDADES MAIS RELEVANTES

-COBERTA COM TELHA CERÂMICA

-PISO CERÂMICO

-DEMOLIÇÕES

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



Atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação após encaminhamento do Processo da  
**CONCORRÊNCIA – Nº 2021.2810-001/SECULT, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO-CVT, NO BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

Informamos o resultado da Análise dos documentos de habilitação referentes aos itens de Qualificação Técnica do edital da referida Concorrência, conforme a seguir:

LICITANTES que atenderam a todos os itens e subitens de Qualificação Técnica exigidos no Edital:

**1-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**2-MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**3-NASCENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**4-PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**

**5-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**

LICITANTES que não atenderam ao respectivo item de Qualificação Técnica do Edital:

**1-RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS –ME**

A empresa não cumpriu o item abaixo:

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), **obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

A empresa não possui profissional com acervo atinente à respectiva parcela de maior relevância:

--Demolição

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



A empresa não cumpriu o item abaixo:

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

O profissional indicado como responsável técnico pela empresa não apresentou declaração que participará nas obras do objeto da licitação. Foi apresentada uma declaração em que a empresa é que declara a participação do profissional na obra.

## 2-REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

A empresa não cumpriu o item abaixo:

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), **obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior** relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

A empresa não possui profissional com acervo atinente às respectivas parcelas de maior relevância:

**-Demolição**

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 02 de Dezembro de 2021.

  
João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP 0601322649  
CREA-CE. 10.425-D

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - Nº 2021.2810-001/SECULT**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h16min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 074/2020, de 15 de Junho de 2020, composta pelos servidores, o Sr. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, para analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS - Nº 2021.2810-001/SECULT**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados:

Empresas classificadas:

1. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01
2. Mv2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	38.284.700/0001-28
3. NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.372.706/0001-51
4. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	27.135.164/0001-82
5. CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME	22.575.652/0001-97

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Empresas desclassificadas** e seus respectivos motivos:

01. **REPASSE DO VALE**, inscrita no CNPJ Nº. 37.658.271/0001-49, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar acervo técnico correspondente da parcela relevante em demolição.**

02. **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57, desclassificada por não atender as exigências do edital, quais sejam: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar acervo técnico correspondente da parcela relevante em demolição.**

*[Handwritten signature]*

A decisão da comissão de Licitações referente à habilitação (3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) está fundamentada no parecer técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelo engenheiro Civil, o Sr. João Uidson Saraiva Cruz – CREA-CE 10.425-D.

O resultado desse julgamento da habilitação será divulgado em Diário Oficial do Município (D. O. M.), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise dos documentos de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109, inciso I, letra a, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h00min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "**recebido**" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 10h41min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e dos participantes presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Função	Nome	Assinatura
<b>Presidente:</b>	Paulo Victor Farias Pinheiro	<i>Paulo Victor Farias Pinheiro</i>
<b>Membro:</b>	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
<b>Membro:</b>	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>